



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO nº 013/2023

**“Decreta Luto Oficial no Município
de Vertentes em virtude do falecimento de
Gecildo Fonseca dos Santos”**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES,
Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade
com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Gerente da Compesa
deste Município, Sr. **Gecildo Fonseca dos Santos**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO as parcerias com o município e os
inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vertentense no
decorrer de sua vida como Gerente da Compesa e o alto grau de qualidade no
atendimento com o público em geral e na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
vertentense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela
perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público
Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu
exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta
data, no Município de Vertentes-PE, em sinal de profundo pesar pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

falecimento do Cidadão Vertentense, **Gecildo Fonseca dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos Munícipes de Vertentes-PE.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Vertentes, 04 de Maio de 2023.

Severina Maria de Almeida Miranda
Severina Maria de Almeida Miranda
Prefeita